



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 729

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME/EPP E COTA
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021**

1 – PREÂMBULO

1.1 – **O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, o Sr.^(a) Hailson Alves Ramalho, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS – tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **4259/2021**.

1.2 – A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 21 de dezembro de 2021 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2 – TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 – COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 – A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Sérgio Bravo Magno Monteiro e Caroline Santos Ramos Marinho, conforme designação contida na Portaria nº 859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4 – DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 – O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.

4.2 – O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

4.3 – O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 730

5 - DO OBJETO

5.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** que tem por objeto a **aquisição de computadores e laptops, para atender as necessidades administrativas da Sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema**, o objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame **(ANEXO II - MODELO)**;

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **(ANEXO III - MODELO)**;

c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V - MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ

PROCESSO Nº 4259/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 - DATA: 21/12/2021 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ

PROCESSO Nº 4259/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021 - DATA: 21/12/2021 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 731

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A –

PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

f) Haverá uma reserva do quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) **EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP** e o restante será de ampla concorrência.

6.1.1 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 - Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais,



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 732

Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que credencie.

7.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 733

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II - MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO XII - MODELO**);

e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 734

7.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

7.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme ANEXO V – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.1.1 - Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 735

f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;

8.1.4.1 - Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 - Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.



Processo nº: 4259/2021
RUBRICA _____ FLS: 736

8.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 - O **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 - Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

9.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 - Da Classificação das Propostas:

9.2.1 - Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 - Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** apresentada pelo licitante, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 737

9.3 - Dos Lances:

9.3.1 - **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 - Nos itens de ampla concorrência, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 738

9.3.8.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.3.10 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 - Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificada, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou

b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 - DA HABILITAÇÃO



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 739

10.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 740

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.1.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 741

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ISG = AT / (PC + ELP)$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$ILC = AC / PC$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI – MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 742

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

10.1.6 - Documentação Técnica:

10.1.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

10.1.6.2 - Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.1.6.3 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.

10.1.6.4 - Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

10.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.2.6 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.2.7 - Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.3 - **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 743

não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.6 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.6 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.6.6.3 - O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

10.6.6.4 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.6.6.5 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.6.7 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

10.8 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 744

seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.10 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.6 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

11.2.6 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovidimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovidimento.

11.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 - Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 745

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 746

13.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.6 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5 - A Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação, avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

13.5.6 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

13.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação, e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

14.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

14.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

14.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 747

15 - DO REAJUSTE

15.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

15.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

15.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

16.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

16.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

16.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 15.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação,



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 748

respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

16.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

16.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a

16.9 contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.10 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

16.11 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

16.12 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

17 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 - O valor total estimado é de R\$ **10.551.648,04 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO - ANEXO IV**.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 749

19.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta das dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
04.122.0003.2.003	1533	4.4.90.52.03

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 - A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

20.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e

20.5 Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 750

20.8 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.9 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.10 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.11 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 751

21.1.6 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

21.1.7 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.8 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

21.1 - O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

21.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

21.3 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.4 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 21.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelos telefones (22) 2655-6400.

21.5 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 752

termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

22.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

22.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

22.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.6 - Suspensão o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

22.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I** - Termo De Referência;

- **Anexo II** - Credenciamento (Modelo);

- **Anexo III** - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 753

- Anexo IV – Preço máximo sugerido pela administração;
- Anexo V – Proposta de Preços (Modelo);
- Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);
- Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
- Anexo XI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);
- Anexo XII – Análise Econômico-Financeira (Modelo);

22.9 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Secretária Municipal de Administração, Receita e Tributação.

22.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 01 de dezembro de 2021.

Secretário Municipal de Administração Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 754

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação (Órgão Gerenciador), localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a realização de Registro de Preços para a aquisição de Computadores e Laptop, para atender as necessidades administrativas da Sede e Setores da Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste Termo. Todas as garantias legais oferecidas pelo fornecedor, além de: Especificações, quantitativos e condições constantes do produto devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação tem como uma de suas atribuições, coordenar e auxiliar as demais Secretarias desta Municipalidade, com relação ao fluxo de processos que tramitam diariamente por toda a Prefeitura de Saquarema. Desta maneira, a aquisição em questão é de fundamental importância considerando a adição de novos servidores técnicos administrativos e docentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura.

Além disso, os equipamentos serão distribuídos nas Secretarias, Setores do Centro Administrativo e do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, com o intuito de otimizar todos os procedimentos processuais a serem executados.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A tabela a seguir, nos mostra todos os computadores e laptop a serem obtidos para a sede a setores da Prefeitura, bem com suas especificações e quantitativos. Lembrando que a (s) empresa (s) que ganhar (m) a licitação deverá (m) entregar os produtos rigorosamente com as seguintes especificações mínimas:



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 755

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade
1	<p>Computadores Tipo I</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">a. Processador em arquitetura x86 mínima de 04(quatro) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 8 Threads;b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;c. Controladora de memória e de vídeo integrada;d. Processador com clock speed base de no mínimo 3.0 ghz e com memória cache de no mínimo 6mb;e. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);f. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;g. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;h. TDP (termal Design Power) máximo de 35W.i. Atingir índice de, no mínimo, 7.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.j. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; <p>2. BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;	Unidade	839



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 756

- b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;
- c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- e. Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;
- f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;
- g. Deve possuir gerenciamento térmico;
- h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
 - i) Cabos e conectores internos;
 - ii) Saídas de vídeo;
 - iii) Alto-falante interno;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 757

	<p>iv) Unidades de Armazenamento; v) Boot do sistema operacional; vi) Funcionalidade de portas USB; vii) Interface gráfica; viii) Processador; ix) Memória RAM; x) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE</p> <p>a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>b. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;</p> <p>c. Deve possuir suporte a memória Optane;</p> <p>d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;</p> <p>e. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;</p> <p>f. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura;</p> <p>g. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 758

4. MEMÓRIA

- a. Com no mínimo 8GB DDR4 2666MHz;
- b. Suporte para 64GB de memória;

5. ARMAZENAMENTO

- a. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 256GB;

6. TECLADO

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;
- b. Padrão ABNT-2;
- c. Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- d. Interface USB;
- e. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

7. MOUSE

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;
- b. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- c. Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;
- d. Interface USB;

8. GABINETE

- a. Gabinete tipo Mini com volume de no máximo 1,2 litros, podendo ser utilizado nas posições vertical e horizontal; A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- b. Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 759

de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, sendo que serão aceitos parafusos recartilhados para abertura do equipamento;

- d. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

9. MONITOR DE VÍDEO

- a. Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;
- b. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- c. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- d. Proporção 16:10 ou 16:9;
- e. Brilho mínimo de 250 CD/m2;
- f. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- g. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- h. Tempo de resposta máximo 8ms;
- i. Ângulo de visão horizontal e vertical de 178 graus;
- j. Distância entre pixels: máximo de 0.28(H) mm x 0.28(V) mm;
- k. Conectores de entrada:
 - i) Uma entrada analógica(VGA)– o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - ii) Uma entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - iii) Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
 - iv) No mínimo 01(uma) porta USB 3.0 ou superior de fácil acesso;
- l. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- m. Base giratória com regulagem de altura (mínimo de 11cm), rotação Pivot e inclinação;
- n. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- o. Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor deverá ser da mesma marca do computador;
- p. O monitor ofertado deverá suportar tecnologia EDID;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 760

- q. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a. Controladora de vídeo:

- i) Permita o uso de três monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.
- ii) Memória da placa de vídeo do tipo, com compartilhamento dinâmico com o sistema, podendo atingir 1.7GB ou mais;
- iii) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI;
- iv) Possuir, no mínimo, 1 (uma) portas no padrão displayport;
- v) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA para compatibilidade com monitores já existentes na instituição;

b. Controladora de rede:

- i) Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- ii) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;

c. Controladora de áudio:

- i) Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
- ii) Alto-falante integrado ao gabinete;
- iii) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
- iv) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;

d. Portas e expansões:

- i) Possuir, no mínimo, 6(seis) portas USB nativas, sendo que pelo menos 2(duas) deverão ser frontais; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior, destas ao menos 1(uma) na parte traseira;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 761

- e. Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão Wifi 6 AX Dual Band, Bluetooth 5.1 e integrado de fábrica pelo mesmo fabricante do equipamento;

11. SOFTWARES

- a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

12. CERTIFICAÇÕES

- a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - en 55024:2010 ou en 55032:2012 class b;
- c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;
- d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 762

investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.

- e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
- g. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação

14. OUTROS REQUISITOS



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 763

15. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

16. GARANTIA

- a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:
 - i) Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;
 - ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;
 - iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.
- e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
- g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 764

	<p>atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>17. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p>		
2	<p>Computadores Tipo II</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>a. Processador em arquitetura x86 mínima de 06(seis) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 12 Threads;</p> <p>b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>c. Controladora de memória e de vídeo integrada;</p> <p>d. Processador com clock speed base de no mínimo 2.3 ghz e com memória cache de no mínimo 12mb;</p> <p>e. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p> <p>f. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p>	Unidade	101



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 765

- g. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;
- h. TDP (termal Design Power) máximo de 35W.
- i. Atingir índice de, no mínimo, 10.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- j. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;

2. BIOS

- a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
- b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;
- c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- e. Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;
- f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;
- g. Deve possuir gerenciamento térmico;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 766

- h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
 - i) Cabos e conectores internos;
 - ii) Saídas de vídeo;
 - iii) Alto-falante interno;
 - iv) Unidades de Armazenamento;
 - v) Boot do sistema operacional;
 - vi) Funcionalidade de portas USB;
 - vii) Interface gráfica;
 - viii) Processador;
 - ix) Memória RAM;
 - x) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

- a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 767

	<p>regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;</p> <ul style="list-style-type: none">b. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;c. Deve possuir suporte a memória Optane;d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;e. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;f. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura;g. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. <p>4. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">a. Com no mínimo 16GB DDR4 2666MHz;b. Suporte para 64GB de memória; <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">a. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 256GB; <p>6. TECLADO</p> <ul style="list-style-type: none">a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;b. Padrão ABNT-2;c. Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;d. Interface USB;		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 768

- e. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

7. MOUSE

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;
- b. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- c. Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;
- d. Interface USB;

8. GABINETE

- a. Gabinete tipo Mini com volume de no máximo 1,2 litros, podendo ser utilizado nas posições vertical e horizontal; A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;
- b. Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, sendo que serão aceitos parafusos recartilhados para abertura do equipamento;
- d. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

9. MONITOR DE VÍDEO

- a. Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;
- b. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- c. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- d. Proporção 16:10 ou 16:9;
- e. Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- f. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- g. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- h. Tempo de resposta máximo 8ms;
- i. Ângulo de visão horizontal e vertical de 178 graus;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 769

- j. Distância entre pixels: máximo de 0.28(H) mm x 0.28(V) mm;
- k. Conectores de entrada:
 - i) Uma entrada analógica(VGA)– o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - ii) Uma entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - iii) Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
 - iv) No mínimo 01(uma) porta USB 3.0 ou superior de fácil acesso;
- l. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- m. Base giratória com regulagem de altura (mínimo de 11cm), rotação Pivot e inclinação;
- n. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- o. Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor deverá ser da mesma marca do computador;
- p. O monitor ofertado deverá suportar tecnologia EDID;
- q. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

10. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a. Controladora de vídeo:
 - i) Permita o uso de três monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board.
 - ii) Memória da placa de vídeo do tipo, com compartilhamento dinâmico com o sistema, podendo atingir 1.7GB ou mais;
 - iii) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI;
 - iv) Possuir, no mínimo, 1 (uma) portas no padrão displayport;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 770

- v) Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA para compatibilidade com monitores já existentes na instituição;
- b. Controladora de rede:
 - i) Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
 - ii) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;
- c. Controladora de áudio:
 - i) Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
 - ii) Alto-falante integrado ao gabinete;
 - iii) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
 - iv) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;
- d. Portas e expansões:
 - i) Possuir, no mínimo, 6(seis) portas USB nativas, sendo que pelo menos 2(duas) deverão ser frontais; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 6 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior, destas ao menos 1(uma) na parte traseira;
- e. Possuir 01 placa wireless, com antena, padrão Wifi 6 AX Dual Band, Bluetooth 5.1 e integrado de fábrica pelo mesmo fabricante do equipamento;

11. SOFTWARES

- a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 771

impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina “modelo” com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

12. CERTIFICAÇÕES

- a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;
- c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;
- d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
- g. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

13. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 772

- a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação

14. OUTROS REQUISITOS

15. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;

16. GARANTIA

- a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:
 - i) Prazo de atendimento de técnico on-site(no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;
 - ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;
 - iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 773

- abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
 - d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.
 - e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
 - f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;
 - g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
 - h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
 - i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

17. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

- a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;

Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 774

	envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;		
3	<p>Computadores Tipo III</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">a. Processador em arquitetura x86 mínima de 08(oito) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 16 Threads;b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;c. Controladora de memória e de vídeo integrada;d. Processador com clock speed base de no mínimo 2.9 ghz e com memória cache de no mínimo 16mb;e. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);f. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;g. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;h. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.i. TDP (termal Design Power) máximo de 125W.j. Atingir índice de, no mínimo, 17.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.k. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados; <p>2. BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de	Unidade	34



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 775

	<p>OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <ul style="list-style-type: none">b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);e. Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;g. Deve possuir gerenciamento térmico;h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 776

m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

- i) Cabos e conectores internos;
- ii) Saídas de vídeo;
- iii) Alto-falante interno;
- iv) Unidades de Armazenamento;
- v) Boot do sistema operacional;
- vi) Funcionalidade de portas USB;
- vii) Interface gráfica;
- viii) Processador;
- ix) Memória RAM;
- x) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;

n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

- a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
- b. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- c. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
- d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 777

	<p>computador necessários para a utilização destas tecnologias;</p> <ul style="list-style-type: none">e. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;f. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.g. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou OOB "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;h. O gerenciamento OOB deverá funcionar em redes seguras 802.1x tanto em redes Ethernet cabeadas quanto em redes WiFi;i. A plataforma deverá possuir firewall layer2/3 integrada ao hardware (Wired e Wifi) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;j. A função OOB KVM deverá possuir mecanismo de segundo fator de autenticação permitindo o usuário autorizar ou negar o acesso a máquina, esse mecanismo deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;k. Permitir OOB KVM em até três monitores conectados no PC;l. Quando controlado remotamente através do KVM, a máquina deverá indicar para o usuário que está sendo remotamente controlada apresentado mudança na borda do video;m. Deverá possuir log de auditoria para cada acesso OOB, esse log de acesso deverá ser gravado no chip e nem mesmo o admin da plataforma poderá apagá-lo;n. Deve permitir o gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;o. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;p. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 778

	<p>das funcionalidades de gerenciamento deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;</p> <ul style="list-style-type: none">q. Garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;r. Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;s. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);t. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. <p>4. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">a. Com no mínimo 32GB DDR4 2666MHz ECC;b. Suporte para 128GB de memória ou superior;c. Deve ficar com no mínimo 2 Slots de memórias livres para expansões futuras; <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">a. O equipamento deverá possuir suporte a no mínimo três unidades de disco rígido e duas unidade de estado sólido do tipo M.2;b. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 256GB;c. Deverá possuir 01 (uma) unidade de HD SATA com capacidade mínima de 1TB 7200RPM; <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p>		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 779

a. Unidade de DVD+/-RW interna;

7. TECLADO

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;
- b. Padrão ABNT-2;
- c. Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- d. Interface USB;
- e. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

8. MOUSE

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;
- b. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- c. Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;
- d. Interface USB;

9. GABINETE

- a. Gabinete do tipo Mini Torre ou Torre;
- b. Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar a configuração máxima do equipamento possibilitando assim novas expansões no equipamento sem necessidade de substituição da mesma;
- c. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold (podendo alcançar até 90% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.
- d. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido", "unidade de mídia ótica", "memórias" e "placas de expansão" sem a utilização de ferramentas (tool less). Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 780

- e. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento.
- f. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

10. MONITOR DE VÍDEO

- a. Deve ser fornecido 2(dois) monitores por equipamento;
- b. Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;
- c. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- d. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- e. Proporção 16:10 ou 16:9;
- f. Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- g. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- h. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- i. Tempo de resposta máximo 8ms;
- j. Ângulo de visão horizontal e vertical de 178 graus;
- k. Distância entre pixels: máximo de 0.28(H) mm x 0.28(V) mm;
- l. Conectores de entrada:
 - i) Uma entrada analógica(VGA)– o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - ii) Uma entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - iii) Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
 - iv) No mínimo 01(uma) porta USB 3.0 ou superior de fácil acesso;
- m. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- n. Base giratória com regulagem de altura (mínimo de 11cm), rotação Pivot e inclinação;
- o. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- p. Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor deverá ser da mesma marca do computador;
- q. O monitor ofertado deverá suportar tecnologia EDID;
- r. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 781

11. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a. Controladora de vídeo:

- i) Placa de vídeo off-board que permita o uso de quatro monitores simultâneos.
- ii) Suporte a resolução de 5120x2880;
- iii) Memória da placa de vídeo GDDR5x de 5GB;
- iv) Interface de memória de 160 Bits;
- v) Largura de banda da memória de até 200GB/s;
- vi) Mínimo de 1280 CudaCores;
- vii) Suporte a OpenGL 4.63, OpenCL e DirectX 12.04, Vulkan, CUDA;
- viii) Consumo máximo de 75W;
- ix) Possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas de vídeo Displayport ou Mini Displayport; No caso de saídas Mini Displayport deve acompanhar 4 adaptadores de Mini para Displayport;

b. Controladora de rede:

- i) Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- ii) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;

c. Controladora de áudio:

- i) Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
- ii) Alto-falante integrado ao gabinete;
- iii) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
- iv) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;

d. Portas e expansões:

- i) Possuir, no mínimo, 8(oito) portas USB nativas, sendo que pelo menos 2(duas) deverão ser frontais; não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 8 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior e 1(uma) USB Type C.
- ii) Deverá possuir no mínimo 02 slots PCI-E, sendo pelo menos 01slot PCI-Express x16;
- iii) Deverá possuir no mínimo 02 slots PCI-E M2.2280 ou M2.2230;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 782

- iv) Deverá possuir no mínimo um Slot PCI ou PCI-E;
- v) Deve possuir um leitor de cartões na parte frontal do gabinete ou adaptador à parte;

12. SOFTWARES

- a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

13. CERTIFICAÇÕES

- a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;
- c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 783

- d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
- g. Deve possuir certificação ISV do conjunto equipamento + placa de vídeo ofertada para uso do software Autocad 2019;
- h. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

14. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;
- c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 784

	<p>mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação</p> <p>15. OUTROS REQUISITOS</p> <p>16. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>17. GARANTIA</p> <p>a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:</p> <p>i) Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;</p> <p>ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;</p> <p>d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;</p> <p>f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;</p> <p>g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 785

	<p>atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>18. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p>		
4	<p>Computadores Tipo IV</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>a. Processador em arquitetura x86 mínima de 10(dez) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 20 Threads;</p> <p>b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>c. Processador com clock speed base de no mínimo 3.7 ghz e com memória cache de no mínimo 19mb;</p> <p>d. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p> <p>e. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>f. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos</p>	Unidade	18



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 786

	<p>periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;</p> <p>g. Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas para a placa principal.</p> <p>h. TDP (termal Design Power) máximo de 165W.</p> <p>i. Atingir índice de, no mínimo, 22.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>j. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p> <p>2. BIOS</p> <p>a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do computador possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;</p> <p>c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p> <p>d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</p> <p>e. Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;</p> <p>f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</p> <p>g. Deve possuir gerenciamento térmico;</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 787

- h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
 - i) Cabos e conectores internos;
 - ii) Saídas de vídeo;
 - iii) Alto-falante interno;
 - iv) Unidades de Armazenamento;
 - v) Boot do sistema operacional;
 - vi) Funcionalidade de portas USB;
 - vii) Interface gráfica;
 - viii) Processador;
 - ix) Memória RAM;
 - x) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

- a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 788

- regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;
- b. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
 - c. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;
 - d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;
 - e. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
 - f. Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.
 - g. Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou OOB "Out of Band" com firmware (chip) integrado para armazenar e disponibilizar informações configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;
 - h. O gerenciamento OOB deverá funcionar em redes seguras 802.1x tanto em redes Ethernet cabeadas quanto em redes WiFi;
 - i. A plataforma deverá possuir firewall layer2/3 integrada ao hardware (Wired e Wifi) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;
 - j. A função OOB KVM deverá possuir mecanismo de segundo fator de autenticação permitindo o usuário autorizar ou negar o acesso a máquina, esse mecanismo deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 789

- k. Permitir OOB KVM em até três monitores conectados no PC;
- l. Quando controlado remotamente através do KVM, a máquina deverá indicar para o usuário que está sendo remotamente controlada apresentado mudança na borda do vídeo;
- m. Deverá possuir log de auditoria para cada acesso OOB, esse log de acesso deverá ser gravado no chip e nem mesmo o admin da plataforma poderá apagá-lo;
- n. Deve permitir o gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD no console de administração, mesmo com o equipamento desligado;
- o. Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional;
- p. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;
- q. Garantir o acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;
- r. Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação;
- s. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura remota pelo software de gerenciamento ofertado, independente do estado do sistema operacional, até mesmo com o computador desligado (mas energizado);
- t. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 790

4. MEMÓRIA

- a. Com no mínimo 64GB tipo ECC RDIMM DDR4 2666MHz;
- b. Suporte para 256GB de memória ou superior;
- c. Deve ficar com no mínimo 4 Slots de memórias livres para expansões futuras;

5. ARMAZENAMENTO

- a. Suporte a RAID 0, 1, 5 e 10;
- b. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 512GB;
- c. Deverá possuir 01 (uma) unidade de HD SATA com capacidade mínima de 2TB 7200RPM;

6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- a. Unidade de DVD+/-RW interna;

7. TECLADO

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, mínimos de 107 teclas, teclas silenciosas;
- b. Padrão ABNT-2;
- c. Regulação de altura e/ou inclinação do teclado;
- d. Interface USB;
- e. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

8. MOUSE

- a. Do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado neste caso por declaração;
- b. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;
- c. Resolução mínima de 1000 (mil) DPI;
- d. Interface USB;

9. GABINETE

- a. Gabinete do tipo Mini Torre ou Torre;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 791

- b. Fonte com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar a configuração máxima do equipamento possibilitando assim novas expansões no equipamento sem necessidade de substituição da mesma;
- c. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold (podendo alcançar até 90% de eficiência) ou superior. A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MPOG n. 01 de 19 de janeiro de 2010.
- d. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” e “placas de expansão” sem a utilização de ferramentas (tool less).
- e. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento.
- f. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

10. MONITOR DE VÍDEO

- a. Deve ser fornecido 2(dois) monitores por equipamento;
- b. Tamanho da tela: mínima de 23 polegadas;
- c. Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- d. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- e. Proporção 16:10 ou 16:9;
- f. Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- g. Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- h. Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores;
- i. Tempo de resposta máximo 8ms;
- j. Ângulo de visão horizontal e vertical de 178 graus;
- k. Distância entre pixels: máximo de 0.28(H) mm x 0.28(V) mm;
- l. Conectores de entrada:
 - i) Uma entrada analógica(VGA)– o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - ii) Uma entrada Displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 792

- iii) Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
- iv) No mínimo 01(uma) porta USB 3.0 ou superior de fácil acesso;
- m. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- n. Base giratória com regulagem de altura (mínimo de 11cm), rotação Pivot e inclinação;
- o. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- p. Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador;
- q. O monitor ofertado deverá suportar tecnologia EDID;
- r. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

11. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a. Controladora de vídeo:

- i) Placa de vídeo off-board que permita o uso de quatro monitores simultâneos.
- ii) Suporte a resolução de 7680x4320;
- iii) Memória da placa de vídeo GDDR6 de 8GB;
- iv) Mínimo de 2304 CudaCores;
- v) Suporte a OpenGL 4.6, OpenCL e DirectX 12.1, Vulkan;
- vi) Consumo máximo de 160W;
- vii) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas de vídeo Displayport ou Mini Displayport; No caso de saídas Mini Displayport deve acompanhar 3 adaptadores de Mini para Displayport;

b. Controladora de rede:

- i) Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
- ii) Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;

c. Controladora de áudio:

- i) Controladora de som compatível com o padrão "hd audio codec";
- ii) Alto-falante integrado ao gabinete;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 793

- iii) Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
- iv) Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;
- d. Portas e expansões:
 - i) Possuir, no mínimo, 8(oito) portas USB nativas, sendo que pelo menos 2(duas) deverão ser frontais; não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Das 8 portas, devem existir pelo menos 4(quatro) USB 3.2 ou superior e 1(uma) USB Type C.
 - ii) Deverá possuir no mínimo 05 slots PCI-E, sendo pelo menos 02 slots PCI-Express x16 e 01 slots PCI-Express x1 ou superior;

12. SOFTWARES

- a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;
- b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina “modelo” com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento “MICROSOFT OEM” do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

13. CERTIFICAÇÕES

- a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 794

- de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;
 - c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;
 - d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
 - e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
 - f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
 - g. Deve possuir certificação ISV do conjunto equipamento + placa de vídeo ofertada para uso do software Autodesk 3ds Max 2019;
 - h. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

14. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 795

	<p>respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p> <p>c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação</p> <p>15. OUTROS REQUISITOS</p> <p>16. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>17. GARANTIA</p> <p>a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:</p> <p>i) Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;</p> <p>ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;</p> <p>d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 796

	<p>f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;</p> <p>g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>18. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p>		
5	<p>Laptop Tipo I</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>a) Processador em arquitetura x86 com suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>b) Controladora de memória e de vídeo integrada;</p> <p>c) Processador com clock speed base de no mínimo 3.0 ghz e com memória cache de no mínimo 6mb;</p> <p>d) Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p>	Unidade	10



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 797

	<p>e) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>f) Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;</p> <p>g) TDP (termal Design Power) máximo de 28W.</p> <p>h) Atingir índice de, no mínimo, 6.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>i) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p> <p>2. BIOS</p> <p>a) O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do laptop possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;</p> <p>c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p> <p>d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</p> <p>e) Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;</p> <p>f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 798

	<p>g) Deve possuir gerenciamento térmico;</p> <p>h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;</p> <p>i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;</p> <p>j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;</p> <p>k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;</p> <p>l) Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Cabos e conectores internos;ii. Saídas de vídeo;iii. Alto-falante interno;iv. Unidades de Armazenamento;v. Boot do sistema operacional;vi. Funcionalidade de portas USB;vii. Interface gráfica;viii. Processador;ix. Memória RAM;x. Bateria;xi. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; <p>m) Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.</p> <p>3. CHIPSET E PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2400MHz ou superior;c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 799

	<p>d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;</p> <p>4. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">a) Possuir no mínimo 1 (um) slots de memória DDR4;b) Memória: possuir 8gb DDR4 de no mínimo 3200MHz(não será aceito módulo de memória soldado a placa mãe);c) Suporte de memória para no mínimo 32GB. <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">a) 1 (uma) unidade de disco SSD m.2 interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 256GB;b) O equipamento deverá possuir suporte a um segundo disco para expansão da sua capacidade de armazenamento. Caso não possua tal recurso, deve ser ofertado um disco com no mínimo 1TB em substituição ao de 256GB; <p>6. Monitor</p> <ul style="list-style-type: none">a) Com tecnologia IPS de no mínimo 14 Polegadas;b) Tratamento anti reflexo;c) Resolução Full HD(1920x1080 Pixels); <p>7. OUTROS</p> <ul style="list-style-type: none">a) Vídeo: Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">i. Frequência dinâmica: 1GHz;ii. Memória compartilhada alocada dinamicamente: 1.7GB;iii. Resolução: até 4096 x 2304;iv. Suporta até 04 displays simultaneamente;v. Suporta DirectX 12 e OpenCL 2.0;b) Interfaces de entrada/saída:<ul style="list-style-type: none">i. 01 (um) conector HDMI 1.4;ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;iii. 02 (três) conectores USB tipo A sendo ao menos 01 (dois) USB 3.2 ou superior;iv. 01 (um) conector USB tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;v. 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou micros.		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 800

	<ul style="list-style-type: none">vi. 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;vii. Rede integrada wireless Dual Band(2x2) IEEE 802.11 ax;viii. Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;ix. Webcam com infravermelho integrada ao gabinete;x. Microfone integrado ao gabinete; <p>c) Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de ligado (Power-on);ii. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2.5 Watt por canal;iii. Altura máxima, com bateria instalada, de 2cm;iv. Peso máximo de 1,6Kg com bateria;v. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. <p>d) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;</p> <p>e) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;</p> <p>f) Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;</p> <p>g) Teclado e Touch-pad:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll); <p>h) Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc);ii. O Gabinete deve possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; <p>8. SOFTWARES</p> <ul style="list-style-type: none">a) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 801

	<p>qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>b) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:</p> <ol style="list-style-type: none">i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;iii. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM; <p>c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional Windows. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>d) Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado na contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; Este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).</p> <p>9. CERTIFICAÇÕES</p> <p>a) Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 802

	<p>60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;</p> <ul style="list-style-type: none">b) Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;c) Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site http://www.epeat.net/;d) O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.e) Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);f) Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;g) Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; <p>10. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">c. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 12(meses para a bateria) na seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">i) Prazo de atendimento de técnico on-site(no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 803

	<p>iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>d. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>e. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;</p> <p>f. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>g. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;</p> <p>h. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;</p> <p>i. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>j. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>k. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>19. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, profissional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 804

	<p>restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p> <p>c. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p>		
6	<p>Laptop Tipo II</p> <p>11. PROCESSADOR</p> <p>a) Processador em arquitetura x86 mínima de 04(quatro) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 8 Threads;</p> <p>b) Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>c) Controladora de memória e de vídeo integrada;</p> <p>d) Processador com clock speed base de no mínimo 2.6 ghz e com memória cache de no mínimo 8mb;</p> <p>e) Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p> <p>f) Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>g) Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;</p> <p>h) TDP (termal Design Power) máximo de 28W.</p> <p>i) Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>j) O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p> <p>12. BIOS</p> <p>a) O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS</p>	Unidade	18



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 805

	<p>deverá atestar que o fabricante do laptop possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <ul style="list-style-type: none">b) O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional;c) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;d) Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);e) Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;f) Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;g) Deve possuir gerenciamento térmico;h) Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;i) Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;j) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;k) BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters;l) Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none">i. Cabos e conectores internos;ii. Saídas de vídeo;iii. Alto-falante interno;iv. Unidades de Armazenamento;v. Boot do sistema operacional;vi. Funcionalidade de portas USB;vii. Interface gráfica;		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 806

- viii. Processador;
- ix. Memória RAM;
- x. Bateria;
- xi. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- m) Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

13. CHIPSET E PLACA MÃE

- a) O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- b) Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 2400MHz ou superior;
- c) Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- d) Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico;

14. MEMÓRIA

- a) Possuir no mínimo 1 (um) slots de memória DDR4;
- b) Memória: possuir 8gb DDR4 de no mínimo 3200MHz(não será aceito módulo de memória soldado a placa mãe);
- c) Suporte de memória para no mínimo 32GB.

15. ARMAZENAMENTO

- a) 1 (uma) unidade de disco SSD m.2 interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 256GB;
- b) O equipamento deverá possuir suporte a um segundo disco para expansão da sua capacidade de armazenamento. Caso não possua tal recurso, deve ser ofertado um disco com no mínimo 1TB em substituição ao de 256GB;

16. Monitor

- a) Com tecnologia IPS de no mínimo 14 Polegadas;
- b) Tratamento anti reflexo;
- c) Resolução Full HD(1920x1080 Pixels);

17. OUTROS



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 807

- | | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>a) Vídeo: Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Frequência dinâmica: 1GHz;ii. Memória compartilhada alocada dinamicamente: 1.7GB;iii. Resolução: até 4096 x 2304;iv. Suporta até 04 displays simultaneamente;v. Suporta DirectX 12 e OpenCL 2.0; <p>b) Interfaces de entrada/saída:</p> <ul style="list-style-type: none">i. 01 (um) conector HDMI 1.4;ii. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;iii. 02 (três) conectores USB tipo A sendo ao menos 01 (dois) USB 3.2 ou superior;iv. 01 (um) conector USB tipo C capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation;v. 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou micro SD.vi. 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;vii. Rede integrada wireless Dual Band(2x2) IEEE 802.11 ax;viii. Wireless Bluetooth 5.1 ou superior;ix. Webcam com infravermelho integrada ao gabinete;x. Microfone integrado ao gabinete; <p>c) Gabinete:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de ligado (Power-on);ii. Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 2.5 Watt por canal;iii. Altura máxima, com bateria instalada, de 2cm;iv. Peso máximo de 1,6Kg com bateria;v. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. <p>d) Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;</p> <p>e) Bateria: mínimo de 40Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;</p> | | |
|--|---|--|--|



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 808

- f) Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;
- g) Teclado e Touch-pad:
 - i. Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll);
- h) Segurança:
 - i. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc);
 - ii. O Gabinete deve possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;

18. SOFTWARES

- a) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- b) Os equipamentos ofertados deverão possuir software e recursos de segurança com modulo TPM, que deverá ter as seguintes funções:
 - i. Possuir capacidade de interação com o módulo TPM, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança, criptografia e gerenciamento da solução;
 - ii. Suportar todos os módulos de autenticação do Windows ou via outros mecanismos de identificação, como leitor de impressões digitais e Smart Cards;
 - iii. Possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários, permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM;
- c) Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 809

Operacional Windows. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

- d) Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado na contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; Este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

19. CERTIFICAÇÕES

- a) Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b) Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;
- c) Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;
- d) O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- e) Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 810

- f) Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
- g) Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

20. GARANTIA

- a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 12(meses para a bateria) na seguinte forma:
 - i) Prazo de atendimento de técnico on-site(no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;
 - ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;
 - iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
 - iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.
- e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 811

	<p>g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>20. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p> <p>c. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p>		
7	<p>Laptop Tipo III</p> <p>1. PROCESSADOR</p> <p>a. Processador em arquitetura x86 mínima de 06(seis) núcleos físicos reais ou superior com no mínimo 12 Threads;</p> <p>b. Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;</p> <p>c. Controladora de memória e de vídeo integrada;</p> <p>d. Processador com clock speed base de no mínimo 2.7 ghz e com memória cache de no mínimo 12mb;</p> <p>e. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);</p> <p>f. Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem</p>	Unidade	11



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 812

	<p>de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>g. Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções;</p> <p>h. TDP (termal Design Power) máximo de 45W.</p> <p>i. Atingir índice de, no mínimo, 12.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark v10 disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.</p> <p>j. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2020, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;</p> <p>2. BIOS</p> <p>a. O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou tem direitos copyright sobre essa BIOS atestado pelo fabricante da BIOS. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante da BIOS deverá atestar que o fabricante do laptop possui livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 profissional;</p> <p>c. A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;</p> <p>d. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);</p> <p>e. Possui chip Trusted Plataform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;</p> <p>f. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;</p> <p>g. Deve possuir gerenciamento térmico;</p>		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 813

- h. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;
- i. Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- j. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- k. Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;
- l. BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters;
- m. Possui sistema integrado de diagnóstico que permite verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
 - i) Cabos e conectores internos;
 - ii) Saídas de vídeo;
 - iii) Alto-falante interno;
 - iv) Unidades de Armazenamento;
 - v) Boot do sistema operacional;
 - vi) Funcionalidade de portas USB;
 - vii) Interface gráfica;
 - viii) Processador;
 - ix) Memória RAM;
 - x) Bateria;
 - xi) A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- n. Dispor de ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

3. CHIPSET E PLACA MÃE

- a. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 814

	<p>regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;</p> <ul style="list-style-type: none">b. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s;c. Deve possuir suporte à memória Optane;d. Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc); Para a implementação e uso dos recursos de TPM, em conjunto com o sistema de segurança ofertado, deverão ser entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias;e. Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software. Estas informações deverão estar acessíveis via rede (local ou na wan) para leitura;f. Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. <p>4. MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">a. Com no mínimo 32GB DDR4 3200MHZ;b. Suporte para 64GB de memória; <p>5. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">a. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco sólido instalada PCI M.2 Nvme com capacidade mínima de 512GB; <p>6. TECLADO E TOUCH-PAD:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Teclado padrão ABNT-2 com retro iluminação e resistente a líquidos: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll); <p>7. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">a. Altura máxima, com bateria instalada, de 2cm;b. Peso máximo de 2,2Kg com a configuração ofertada;c. Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento.d. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações; <p>8. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">a. Com tecnologia IPS de no mínimo 15 Polegadas;b. Tratamento anti reflexo;		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 815

- c. Resolução Full HD+(1920x1200 Pixels);
- d. Ângulo de visão de no mínimo 85 Graus;
- e. Brilho de 500 Nits;
- f. Cobertura 100% de sRGB;

9. OUTROS

- a. Vídeo: Possui processador gráfico com memória dedicada(off-board), com as seguintes características:
 - i) Memória dedicada GDDR6 de 4GB;
 - ii) Resolução: até 3840 x 2160;
 - iii) Interface de memória de 128 Bits;
 - iv) Largura de banda da memória de até 128GB/s;
 - v) Suporte a OpenGL 4.6, OpenCL e DirectX 12.1 e Vulkan,
 - vi) Consumo máximo de 95W;
 - vii) Suporta até 03 displays simultaneamente;
- b. Interfaces de entrada/saída:
 - i) 01 (um) conector Displayport ou USB-C para Displayport;
 - ii) 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ auto-falante estéreo;
 - iii) 03 (três) conectores USB 3.2 tipo C sendo ao menos 02 (dois) com Thunderbolt 3;
 - iv) 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete;
 - v) 01 (um) conector padrão rj-45 integrado interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000mbits;
 - vi) Rede integrada wireless Dual Band(2x2) IEEE 802.11 ax, Bluetooth 5.1 ou superior;
 - vii) Webcam com infravermelho integrada ao gabinete;
 - viii) Microfone integrado ao gabinete;
- c. Gabinete:
 - i) Botão de liga/desliga e luzes de indicação de ligado (Power-on);
 - ii) Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes interno com potência máxima total suportada de, no mínimo, 5 Watts por canal;
 - iii) Altura máxima, com bateria instalada, de 2cm;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 816

	<ul style="list-style-type: none">iv) Peso máximo de 2,2Kg com bateria;v) Deverá possuir gravação a laser do logotipo da Instituição (frase ou figura) no chassi do equipamento. <ul style="list-style-type: none">d. Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão hd;e. Bateria: mínimo de 42Whr de lítio-íon, polímero ou prismática; a garantia da bateria deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;f. Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação;g. Teclado e Touch-pad:<ul style="list-style-type: none">i) Teclado ABNT2: Touch-pad com dois botões e área de rolagem (scroll);h. Segurança:<ul style="list-style-type: none">i) Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc);ii) O Gabinete deve possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; <p>10. SOFTWARES</p> <ul style="list-style-type: none">a. Os equipamentos utilizados para homologação deverão ser entregues com o sistema operacional pré-instalado pelo fabricante;b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;c. Os equipamentos adquiridos deverão estar configurados com o perfil utilizado pela contratante, como por exemplo: fundo de tela, drivers de impressora, configurações de internet, etc; este processo se dará da seguinte forma: um servidor da contratante deverá preparar uma única máquina "modelo" com este perfil. Posteriormente, a empresa		
--	--	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 817

vencedora deverá replicar este modelo para todas as outras máquinas, obedecendo o licenciamento "MICROSOFT OEM" do software Windows. Após a criação da máquina modelo (conforme perfil), deverá ser gerado uma MIDIA de recuperação, de forma que se consiga facilmente a restauração de todo o sistema em caso de falha (uma MIDIA por máquina).

11. CERTIFICAÇÕES

- a. Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma iec 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo inmetro ou certificado internacional;
- b. Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência - em 55024:2010 ou em 55032:2012 class b;
- c. Certificado de não agressão ao meio ambiente epeat obtido por meio do site <http://www.epeat.net/>;
- d. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA - Responsible Business Alliance ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- e. Atendendo as melhores práticas da TI verde, o fabricante do microcomputador deverá fazer parte da green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela abinee. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- f. Comprovar que o FABRICANTE possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001 e Certificado ISO 9001 de qualidade;
- g. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

12. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 818

	<p>declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>b. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;</p> <p>c. Declaração do fabricante direcionada a este edital, informando que os equipamentos estão em produção (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação</p> <p>13. OUTROS REQUISITOS</p> <p>14. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p>15. GARANTIA</p> <p>a. Os equipamentos devem possuir garantia do fabricante ou assistência técnica autorizada por um período mínimo de 60 (sessenta) meses na seguinte forma:</p> <p>i) Prazo de atendimento de técnico on-site (no local) para reparo em falhas de hardware: 2 dias úteis após diagnóstico remoto e abertura do chamado;</p> <p>ii) Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;</p> <p>iii) Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>iv) Suporte remoto aos softwares e Sistema Operacional ofertado com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;</p> <p>b. O fabricante ou assistência técnica autorizada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>c. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;</p> <p>d. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo</p>		
--	---	--	--



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 819

	<p>quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento.</p> <p>e. A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;</p> <p>f. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta, que deverá ser fornecida no ato da apresentação da proposta;</p> <p>g. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;</p> <p>h. No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante ou assistência técnica autorizada, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>i. Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>16. REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <p>a. Sistema operacional: o equipamento deverá acompanhar licença do MS-Windows 10, professional (coa digital) x64, no idioma português brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição do HD do equipamento;</p> <p>b. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pela equipe técnica de TIC da CONTRATANTE, o envio de equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 15 dias úteis após a solicitação formal da equipe técnica de TIC da CONTRATANTE;</p>		
8	Nobreak interativo com regulação on-line 1500VA	Unidade	940



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 820

- Potência: 1500VA
- Entrada: Bivolt Automático
- Saída: 115V
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Filtro de linha interno
- Porta fusível externo com unidade reserva
- Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA
- Extension Cord Grátis: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA).
- Conector de engate rápido: para expansão de autonomia
- Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria
- Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria
- Microprocessado: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
- Função TRUE RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos e a presença de aterramento.
- Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.
- Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares)



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 821

	<ul style="list-style-type: none">- Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura- Botão liga/desliga temporizado com função Mute- Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL)- 1 ano de Garantia- Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;		
8	<p>Nobreak Senoidal de 2000 VA Trivolt/115v c/ Conexão Para Bateria</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência Nominal: 2000VA/2000W- Voltagem: Trivolt (automático - entrada) 115V (saída)- Fator de potência: 0.7- Rendimento: > 95% com rede e > 85% com inversor- Regulação de saída do inversor: < +/- 2% com carga linear- Tempo de acionamento do inversor: 0.8 ms- Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas- Forma de onda do inversor: senoidal pura- Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60 Hz- Tempo de resposta do estabilizador: 1 ciclo de rede- Powerlook - battery save (auto desligamento)- Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica- Proteção contra subtensão e sobretensão- Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura- Proteção contra descarga total das baterias- Fusíveis e varistores de ação rápida- Disjuntor na entrada (rearme automático)- Troca fácil de bateria pelo usuário	Unidade	52



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 822

<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia senoidal on-line simples conversão de acordo com a norma NBR 15014- Microprocessador FLASH e função true RMS- Chave liga/desliga temporizada com função MUTE- Com 10 tomadas de saída protegidas contra falta de energia- Display digital, exibe vários parâmetros do nobreak como: tensão, carga de bateria e potência- Powerlook: evita a descarga desnecessária de bateria (battery save)- DC-start: partida mesmo sem rede elétrica- Guia de cabos- Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico de baterias- Auto-partida: liga automaticamente o nobreak no retorno da rede- 1 ano de garantia - Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;		
---	--	--

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A natureza do objeto a ser contratado A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente dá Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação a qual aparecem discriminadas a seguir:

Programa: 04.122.0003.2.003.000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00

Fonte Recurso: 1533 – Royalties – Lei 9478/97

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 823

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes;

7.3. Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto;

7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato;

7.5. Todos os itens especificados neste termo, são de classificação COMUM e deverão ser entregues a esta Municipalidade de forma integral e imediata no período de 30 dias, após a assinatura da Ordem de Entrega.

8. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

8.1. O equipamento deverá possuir indicadores (led, display ou bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;

8.2. Grupos de mensagens de erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;

8.3. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar;

8.4. Se o equipamento atende a todas as exigências do edital

8.3. Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 824

8.4. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

8.5. A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir de uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware através do acionamento de tecla função (f1...f12).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e de forma **integral e imediata**, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo servidor a ser oportunamente designado como fiscal), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência;

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência;

10.3. O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saquarema, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente os bens entregues. Após análise,



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 825

caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo;

11.2. Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

12.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;

12.4. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

12.5. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;

12.6. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;

12.7. Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 826

12.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

12.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

13.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

13.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

13.4. Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

13.5. Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

13.6. Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 827

13.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

13.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

13.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

13.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema;

13.13. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 828

14.2. Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Itens 2 e 4), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado no item 10;

14.3 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

14.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

14.5 - A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

14.6 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93;

15.2. A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93;

15.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a contratada;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 829

15.4. A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I

A tabela a seguir, nos mostra a relação dos Computadores e Laptop a serem adquiridos e locais de instalação. A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **ATUALIZAR, SUBSTITUIR E/OU EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

Saquarema, 12 de novembro de 2021.

Elaborado por:

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 830

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO – (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

LOCAL	Computadores Tipo I	Computadores Tipo II	Computadores Tipo III	Computadores Tipo IV	Lapto p Tipo I	Lapto p Tipo II	Lapto p Tipo III	NoBrea k 1500 VA	NoBrea k 2000 VA	TOTAL
Controladoria Geral do Município	10	3						13	0	26
Procuradoria Geral do Município	20	5						25	0	50
Secretaria Municipal da Mulher	9	1						10	0	20
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação	51	10	1		1			61	1	125
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca	9	1						10	0	20
Secretaria Municipal de Comunicação Social	2	5	1	2	1		1	7	3	22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA FLS: 831

Secretaria Municipal de Cultura	8	3	3	1	1			11	4	31
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	8	2					1	10	0	21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	75	5			1			80	0	161
Secretaria Municipal de Educação	480	20			1			500	0	1001
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	8	4	2	1	1			12	3	31
Secretaria Municipal de Finanças	10	5						15	0	30
Secretaria Municipal de Gabinete	10	2					2	12	0	26
Secretaria Municipal de Gabinete Vice	5	2					1	7	0	15
Secretaria Municipal de Gestão,	25	8	5	2	2	2		33	7	84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA FLS: 832

Inovação e Tecnologia										
Secretaria Municipal de Governo	8	2						10	0	20
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10	3	2					13	2	30
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	20	2	7	6		15	5	22	13	90
Secretaria Municipal de Planejamento	2	5	3		1			7	3	21
Secretaria Municipal de Saúde	30	1			1			31	0	63
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	15	1						16	0	32
Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos	20	6						26	0	52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 4259/2021

RUBRICA FLS: 833

Secretaria Municipal de Urbanismo	4	5	10	6		1	1	9	16	52
TOTAL	839	101	34	18	10	18	11	940	52	2023



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 834

ANEXO II - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2021

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 835

ANEXO III - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 108/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 836

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT	VALOR UNITIT	VALOR TOTAL
1	Computadores Tipo I - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	839	R\$ 7.496,33	R\$ 6.289.420,87
2	Computadores Tipo II - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	101	R\$ 8.527,00	R\$ 861.227,00
3	Computadores Tipo III - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	34	R\$ 21.185,53	R\$ 720.301,33
4	Computadores Tipo IV - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	18	R\$ 29.258,00	R\$ 526.644,00
5	Laptop Tipo I - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	10	R\$ 8.560,00	R\$ 85.600,00
6	Laptop Tipo II - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	18	R\$ 8.393,66	R\$ 151.085,88
7	Laptop Tipo III - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	11	R\$ 20.842,33	R\$ 229.265,63
8	Nobreak interativo com regulação on- line 1500VA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	940	R\$ 1.634,33	R\$ 1.536.270,20
9	Nobreak Senoidal de 2000 VA Trivolt/115v c/ Conexão Para Bateria (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	52	R\$ 2.919,87	R\$ 151.833,24

Valor total: R\$ 10.551.648,04



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 837

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM COTA DE ATÉ 25%

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **aquisição de computadores e laptops, para atender as necessidades administrativas da Sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 4259/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITIT	VALOR TOTAL
1	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo I - DE TERMO	UND	209			
2	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo II - DE TERMO	UND	25			
3	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo III - DE TERMO	UND	08			
4	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo IV - DE TERMO	UND	04			
5	Laptop (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo I - DE TERMO	UND	02			



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 838

6	Laptop Tipo II - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	04			
7	Laptop Tipo III - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	02			
8	Nobreak interativo com regulação on-line 1500VA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	235			
9	Nobreak Senoidal de 2000 VA Trivolt/115v c/ Conexão Para Bateria (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	13			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 839

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 75%

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **aquisição de computadores e laptops, para atender as necessidades administrativas da Sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 4259/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNITIT	VALOR TOTAL
1	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo I - DE TERMO	UND	630			
2	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo II - DE TERMO	UND	76			
3	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo III - DE TERMO	UND	26			
4	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo IV - DE TERMO	UND	14			
5	Laptop (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo I - DE TERMO	UND	08			



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 840

6	Laptop Tipo II - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	14			
7	Laptop Tipo III - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	09			
8	Nobreak interativo com regulação on-line 1500VA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	705			
9	Nobreak Senoidal de 2000 VA Trivolt/115v c/ Conexão Para Bateria (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	39			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 841

ANEXO VI - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 4259/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

DECLARAÇÃO
(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 4259/2021, PREGÃO PRESENCIAL n.º 108/2021, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 842

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2021
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº OXX/2021.

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA E TRIBUTAÇÃO, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxx, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal ADMINISTRAÇÃO RECEITA E TRIBUTAÇÃO o Sr. xxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrito no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2021 constante no Processo Administrativo nº **4259/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no RG: xxxxxxxx e n CPF: xxxxxxxxxxxx sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 4259/2021.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: CONTATO:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U.M	QUANT	MARCA	VALOR UNTIT	VALOR TOTAL
1	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo I - DE	UND	839			
2	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA) Tipo II - DE	UND	101			



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 843

3	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA)	Tipo III - TERMO DE	UND	34			
4	Computadores (CONFORME REFERÊNCIA)	Tipo IV - TERMO DE	UND	18			
5	Laptop (CONFORME REFERÊNCIA)	Tipo I - TERMO DE	UND	10			
6	Laptop (CONFORME REFERÊNCIA)	Tipo II - TERMO DE	UND	18			
7	Laptop (CONFORME REFERÊNCIA)	Tipo III - TERMO DE	UND	11			
8	Nobreak interativo com regulação on-line 1500VA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		UND	940			
9	Nobreak Senoidal de 2000 VA Trivolt/115v c/ Conexão Para Bateria (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)		UND	52			

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 844

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 845

impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 846

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 847

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 848

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 849

a) advertência;

b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA CONCLUSÃO



Processo nº: 4259/2021
RUBRICA _____ FLS: 850

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 851

ANEXO VIII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, __(cidade) __, __(estado) __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2021

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 852

ANEXO IX – (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 108/2021

CONTRATO Nº XXXX/XXXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CNPJ:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E LAPTOPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

DATA DE INÍCIO: ___/___/___.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, ___/___/___.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ___/___/___.

(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 853

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E LAPTOPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDE E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) XXXXXX, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº _____/2021, e em conformidade ao Pregão nº ____/____, e Ata de Registro de Preços nº ____/____, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **CONTRATAÇÃO para aquisição de computadores e laptops, para atender as necessidades administrativas da Sede e setores da Prefeitura Municipal de Saquarema.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas,



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 854

integram este contrato, o Edital de Pregão nº ____/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 855

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá assegurar garantia dos produtos de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento dos materiais sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Saquarema.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 856

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

<i>Testemunha:</i>	<i>Testemunha:</i>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:
_____	_____



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 857

ANEXO XI - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____, e mail _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa Assinatura do Representante Carimbo

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 858

ANEXO XII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 4259/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2021

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)
(Carimbo CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.



Processo nº: 4259/2021

RUBRICA _____ FLS: 859

ANEXO XIII - (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.